

2.2.10 — Autorizar o pagamento de alojamento e rendas de casa para pessoas e famílias em situações de desalojamento e de emergência social, até ao limite máximo de € 450,00;

2.2.11 — Conceder subsídios eventuais de precariedade económica até ao montante de € 450 referentes a um único processamento e de € 250 mensais, durante o limite máximo de um ano, quando de carácter regular;

2.2.12 — Atribuir subsídios de acolhimento, apoio social, integração e de viagem a nacionais deslocados em Portugal, em situação de carência e acumulação de factores de desvantagem, até ao montante de € 450,00;

2.2.13 — Conceder subsídios mensais até ao montante de € 125 a cidadãos portadores de deficiência, candidatos a asilo, desalojados e outras situações que se lhes possam equiparar, cujo prazo é limitado à atribuição de pensões dos regimes de segurança social ou à sua integração sócio-profissional;

2.2.14 — Atribuir subsídios para aquisição de ajudas técnicas até ao limite máximo de € 750;

2.2.15 — Proceder ao estudo, análise e selecção dos processos de famílias de acolhimento para pessoas idosas e adultas com deficiência;

2.2.16 — Despachar os pedidos de admissão ou de colocação de idosos ou pessoas adultas com deficiência, nas famílias de acolhimento;

2.2.17 — Celebrar contratos com as famílias de acolhimento para idosos e adultos com deficiência e autorizar o pagamento dos montantes relativos à prestação de serviços e manutenção do acolhimento de acordo com a legislação em vigor;

2.2.18 — Autorizar o pagamento dos apoios previstos no âmbito da promoção e protecção das crianças e jovens em risco, até ao montante de € 450 referentes a um único processamento e de € 250 mensais, quando de carácter regular;

2.2.19 — Proceder ao estudo, análise e selecção dos processos de famílias de acolhimento de crianças e jovens;

2.2.20 — Celebrar contratos com amas e famílias de acolhimento para crianças e jovens e autorizar o pagamento dos montantes relativos à retribuição, prestação de serviços, manutenção do acolhimento e despesas extraordinárias;

2.2.21 — Autorizar o pagamento de subsídios de retribuição, de alimentação e de manutenção às amas, de acordo com a legislação em vigor;

2.2.22 — Despachar os pedidos de admissão ou de colocação de crianças em amas e em famílias de acolhimento para crianças e jovens;

2.2.23 — Instruir, organizar e decidir sobre os processos de candidatos a adoptantes, bem como efectuar o acompanhamento de crianças e de famílias em fase de integração;

2.2.24 — Decidir sobre a confiança administrativa de entrega de menor a candidato à adopção ou à continuação da permanência a seu cargo;

2.2.25 — Desenvolver as acções necessárias ao exercício das competências legais em matéria de apoio a menores em risco, de adopção e de apoio aos tribunais, nos processos tutelar cível e de promoção e protecção;

2.2.26 — Autorizar os actos necessários aos cuidados de saúde, viagens e permanências dos utentes fora dos estabelecimentos ou de famílias de acolhimento, bem como as despesas inerentes e o respectivo pagamento, até ao montante de € 450,00, por cliente;

2.2.27 — Designar os representantes do Instituto da Segurança Social, I.P. nos Núcleos Locais de Inserção (NLI) bem como noutras estruturas locais de acção social;

2.2.28 — Autorizar o pagamento de despesas aprovadas superiormente em Orçamento/ Programa;

2.2.29 — Designar os representantes do Instituto da Segurança Social, I.P. na Equipa de Coordenação Local da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados;

2.2.30 — Promover a criação e dinamizar projectos de incidência comunitária, em articulação com outros serviços e entidades, bem como integrar os Conselhos Locais de Acção Social e rede social;

2.2.31 — Designar os colaboradores da Unidade para representação do serviço em comissões e grupos de trabalho, ao nível municipal ou inframunicipal, cujo âmbito seja de acção social;

2.2.32 — Visar o pagamento de despesas através dos planos de tesouraria, no âmbito de projectos e programas nacionais;

2.2.33 — Emitir declarações para efeitos de isenção de pagamento das taxas moderadoras pelos utentes do serviço nacional de saúde;

2.2.34 — Praticar os actos necessários à resolução dos problemas relacionados com pessoas colocadas pelos tribunais à responsabilidade do Centro Distrital;

2.2.35 — Emitir declarações respeitantes às matérias integradas na Unidade de Desenvolvimento Social.

O presente despacho é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os actos praticados pelo delegado no âmbito das matérias nela abrangidos, nos termos do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo.

22 de Dezembro de 2008. — O Director de Segurança Social, *Rui Jorge C. G. dos Santos*.

Departamento de Recursos Humanos

Despacho (extracto) n.º 994/2009

Por despacho de 18 de Dezembro de 2008, da Directora da Unidade de Desenvolvimento Organizacional e de Competências, proferido no uso de competências subdelegadas através do despacho de 20065/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145 de 29 de Julho de 2008, nomeados em comissão de serviço extraordinária, com efeitos reportados à data do despacho, Estagiários da carreira de Inspector Superior, do quadro de pessoal das carreiras de inspecção do ISS, I. P.; nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99 de 19 de Novembro:

Maria Madalena Sousa Bravo Adro;
Cidália Lurdes Cordeiro Gonçalves Cortes;
Elsa Maria Martinho Sobreda Cunha Ferreira;
Susel Maria Agostinho Gaspar;
Inês Silva Ferreira Branquinho;
Cristina Carmo Dias Silva;
António Manuel Meliço Monteiro Antunes;
José Manuel Dias Cunha.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Dezembro de 2008. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

Despacho (extracto) n.º 995/2009

Por despacho de 19 de Dezembro de 2008, da Directora da Unidade de Desenvolvimento Organizacional e de Competências, proferido no uso de competências subdelegadas através do despacho de 20065/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série — n.º 145 de 29 de Julho de 2008, Inácio Augusto Carneiro, Assistente Administrativo Principal do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte, nomeado definitivamente, com efeitos reportados à data do despacho, na categoria de Tesoureiro da carreira de tesoureiro nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99 de 19 de Novembro. (Não carece fiscalização prévia do T.C.)

22 de Dezembro de 2008. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

Despacho (extracto) n.º 996/2009

Por despacho de 23 de Dezembro de 2008, da Directora da Unidade de Desenvolvimento Organizacional e de Competências, proferido no uso de competências subdelegadas através do despacho de 20065/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série — n.º 145 de 29 de Julho de 2008, Rosalina Maria Castanho Borges, Auxiliar de Serviços Gerais do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, nomeada definitivamente, na categoria/carreira de Auxiliar Administrativo, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99 de 19 de Novembro. (Não carece fiscalização prévia do T. C.)

29 de Dezembro de 2008. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

Despacho (extracto) n.º 997/2009

Por despacho de 29 de Novembro de 2008 do Vogal do Conselho Directivo Directivo, Paulo Gumerindo Santos Alves, do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, promovido por mérito excepcional, na categoria de Técnico Superior Principal da carreira Técnica Superior, independentemente de concurso, nos termos do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004 de 22 de Março, com efeitos reportados a 01 de Agosto de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Dezembro de 2008. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

Despacho (extracto) n.º 998/2009

Por despacho de 23 de Dezembro de 2008, da Directora da Unidade de Desenvolvimento Organizacional e de Competências, proferido no uso de competências subdelegadas através do despacho de 20065/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série — n.º 145 de 29 de Julho de 2008 providos definitivamente, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99 de 19 de Novembro, com efeitos reportados à data do despacho, na carreira de Inspector Superior do quadro de pessoal das carreiras de inspecção do Instituto da Segurança Social, IP:

Na categoria de inspector

Ana Paula Leal Flamino
Eduardo Rui Santos Madeira Lourenço Faria